



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 50/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social: Comercial Agroprates Ltda ME			
Endereço: Av Alberto Peratelo 639 Jacaré			
Município: Cabreúva		UF: SP	
CEP: 13318-000	Fone: (11) 4529-3529	Fax: (11) 4529-3529	
e-mail: agroprates@yahoo.com.br		CNPJ: 09.136.774/0001-19	
Representante: Caio Diego Prates			
CPF: 342.363.048-56	RG: 32.353.843-5		



Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	
				Unit.	Total
3	Amoxicilina com clavulanato comprimido 50mg	comprimido	10	39,00	390,00
5	Amoxicilina triidratada 15g	Frasco de 50ml	10	35,00	350,00
6	Analgésico - antiespasmódico - antipirético com princípio ativo de dipirona e hioscina	Frasco de 50 ml	2	39,50	79,00
7	Antibiótico injetável de longa ação - suspensão injetável pronta para uso	Frasco de 50 ml	3	36,00	108,00
8	Antialérgico a base de clemastina. 1,4 mg	Caixa com 10 comprimidos	2	34,00	68,00
9	Antiinflamatório corticoide 20 mg	Caixas com 10 comprimidos	3	32,00	96,00
10	Antiinflamatório não esteroide, analgésico e antipirético para ser usado em cães e gatos - comprimido 6mg, com base meloxicam	comprimido	10	44,05	440,50
11	Anti pulgas e carrapatos para cães composto por Spinosad - comprimido mastigável - 1620mg	comprimido	50	87,00	4.350,00
12	Antipulgas para cães e gatos com composição de Nitempiram 57 mg	comprimido	50	82,14	4.107,00
13	Antipulgas, sarnicida e acaricida. Fluranaler 250 mg.	comprimido	50	188,00	9.400,00
14	Areia para gato	Pacote de 4 kg	100	6,50	650,00
15	Carrapaticida, piolhicida e sarnicida líquido. Base amitraz.	Frasco de 40 ml	30	18,71	561,30
16	Adsorvente de toxinas e venenos presentes no trato gastro intestinal. Carvão ativado, zeólita, pectina e caolim.	Saches de 8 gr	20	7,92	158,40
18	Colírio tobramicina 0,3%	Frasco de 5 ml	2	66,00	132,00
19	Complexo B ou B12	Frasco de 20 ml	5	27,00	135,00
20	Desinfetante antisséptico e germicida tendo na composição cresóis, fenóis e hidrocarbonetos.	Frasco de 500 ml	100	38,13	3.813,00
21	Desinfetante, bactericida, detergente, Eliminator de odores com base de cloreto de benzalcônio e álcool isopropilínico. (amônia quaternária)	Frasco de 1000 ml	15	68,00	1.020,00
22	Dexametasona 2mg, subcutânea, intramuscular ou endovenosa para cães e gatos - solução injetável	frasco de 10 ml	5	5,94	29,70
23	Dipirona Sódica - analgésico injetável	Frasco de 50 ml	3	15,00	45,00
24	Doxiciclina 200mg	comprimido	20	43,00	860,00
25	Doxiciclina 50mg	comprimido	20	25,00	500,00
26	Enrofloxacin 10%	Frasco de 50 ml	5	19,00	95,00
27	Enrofloxacin 2,5% injetável	Frasco de 20 ml	5	14,00	70,00
28	Mata bicheira spray, pó aderente em aerosol, larvicida, berrnicida, cicatrizante, repelente, hemostático	Frasco de 500 ml	10	7,20	72,00

Caro

8



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

29	Metronidazol 500 mg	comprimido	3	88,00	264,00
31	Pomada Repelente, mata bicheira, larvicida e cicatrizante tópico, a base de permetrina	Frasco de 200 gr	12	17,00	204,00
32	Pomada antiinfeciosa, epitelizante e cicatrizante a base de sulfanilamida, oxido de zinco, óleo de fígado de bacalhau, canfora e bht.	Bisnaga com 50 g	12	14,00	168,00
33	Protetor Hepático Injetável	Frasco com 100 ml	5	25,00	125,00
34	Sabonete mata piolho, carrapato, pulga e outros parasitas da pele. Combate sarnas, caspas e coceiras. Base de benzoato de benzila 10%	Sabonete de 80 gr	50	7,00	252,00
35	solução otológica	frasco 20 ml	8	21,00	168,00
37	Vacina Puppy importada	dose	30	40,74	1.222,20
38	Vacina Quintupla felina importada	dose	100	42,33	4.233,00
39	Vacina v8 importada	dose	150	43,00	6.450,00
40	Vermífugo oral de amplo espectro para cães e gatos . Febendazole, pamoato de pirantel , praziquante. Para animais até 10kg	comprimido	300	21,06	6.318,00
43	diarrettron ou globion		30	2,77	83,10
44	deltametrina	fr 20ml	50	2,60	130,00
VALOR TOTAL (R\$)					47.147,20

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de execução do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 50/2017**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;



4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 50/2017**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2230



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 50/2017**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, 18 de agosto de 2017.


Henrique Martin
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Comercial Agroprates Ltda ME

Representante

Caio Diego Prates

Testemunhas:

1.)  _____

2.) _____



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabreúva

CONTRATADA: Comercial Agroprates Ltda ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Cabreúva, 21 de agosto de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: CAIO DIEGO PRATES / sócio

E-mail institucional: agroprates@yahoo.com.br

E-mail pessoal: comercialagroprates@gmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Cabreúva
CNPJ Nº 46.634.432/0001-55

CONTRATADA: Comercial Agroprates Ltda ME
CNPJ Nº: 09.136.774/0001-19

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Cabreúva, 21 de agosto de 2017

CAIO DEBEO PRATES / Sócio proprietário
agropbrates@yahoo.com.br